

EMENDA DE PLENÁRIO Nº 08
(Autoria: Deputadas Celina Leão e Eliana Pedrosa)

**Ao projeto de Lei nº 1668/2013,
que "Dispõe sobre os serviços de
transporte público coletivo
integrantes do Sistema de
Transporte do Distrito Federal,
instituído pela Lei orgânica do
Distrito Federal, e dá outras
providências."**

Altera o art. 1º do Projeto de Lei 1668/2013, incluindo parágrafos, ao art. 52, da Lei 4.011/2007.

"§ 2º As empresas que ganharam a licitação e que passarão a operar o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF contratarão os trabalhadores das operadoras que prestavam serviços na localidade em que foram vencedoras da licitação a partir de listagens apresentadas pelo DFTRANS, com auxílio e participação do SITTRATER.

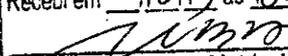
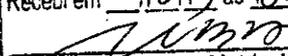
§ 3º Fica dispensado a manutenção prevista no parágrafo anterior quando houver expressa renúncia do trabalhador."


CELINA LEÃO

Deputada Distrital


ELIANA PEDROSA

Deputada Distrital

ASSESSORIA DE PLENÁRIO	
Recebi em <u>22.10.13</u> às <u>18h</u>	
	
Assinatura	Matricula

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637